

006-PROCESSO : 0000003-11.2012.5.14.0004 (SUMARÍSSIMO)  
 CLASSE : RECURSO ORDINÁRIO (00003.2012.004.14.00-4)  
 ORIGEM : 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO - RO  
 RECORRENTE : SRADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE ACESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP.  
 Advogada(s) : (Flora Maria Castelo Branco Correia Santos e outro).  
 RECORRIDO : MARLETE VIANA DA SILVA.  
 Advogado(s) : (Édison Fernando Piacentini e outro).  
 RELATORA : JUÍZA CONVOCADA ARLENE REGINA DO COUTO RAMOS.

DECISÃO : Decidem os Magistrados integrantes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, após ser dada a palavra ao Ministério Público do Trabalho, que considerou desnecessária sua intervenção no feito, por maioria, conhecer do recurso ordinário, vencida a Relatora, no particular; à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo indene a r. decisão de 1º grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da Relatora, que segue reproduzido in verbis:

007-PROCESSO : 0000191-04.2012.5.14.0004 (SUMARÍSSIMO)  
 CLASSE : RECURSO ORDINÁRIO (00191.2012.004.14.00-0)  
 ORIGEM : 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO - RO  
 RECORRENTE : CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL.  
 Advogada(s) : (Viviane Barros Alexandre e outros).  
 RECORRIDO : MARTINHO SILVA VIEIRA NETO.  
 Advogado(s) : (Jane Sampaio de Souza e outra).  
 RELATORA : JUÍZA CONVOCADA ARLENE REGINA DO COUTO RAMOS.

DECISÃO : Decidem os Magistrados integrantes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, após ser dada a palavra ao Ministério Público do Trabalho, que considerou desnecessária sua intervenção no feito, à unanimidade, conhecer do recurso ordinário; no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, que segue reproduzido in verbis:

Publicação da certidão de julgamento, em substituição ao acórdão, de acordo com o artigo 895, § 1º, IV, da CLT, nos termos da redação dada pela Lei nº 9.957, de 13-1-2000.

Alexandre Gonçalves Zimmermann  
 Secretário da 2ª Turma

### Fórum Trabalhista de Porto Velho-RO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2012

O Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO VIANA GONÇALVES, respondendo pela Diretoria do Fórum Trabalhista de Porto Velho (RO), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência que rege a administração pública federal, nos termos do art. 6º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

O DISPOSTO no art. 46, incisos I, IV, VIII e XI do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa nº 095/2008, publicado no DEJT da 14ª Região, em 12 de dezembro de 2008;

A NECESSIDADE de regulamentar, aprimorar e disciplinar a sistematização dos procedimentos de atuação do Assistente de Diretor do Fórum, visando a efetividade e agilidade dos serviços do Fórum;

E, AINDA, a estrutura hierárquica e organizacional do Fórum Trabalhista de Porto Velho-RO,

R E S O L V E editar a seguinte Ordem de Serviço, a vigorar no âmbito do Fórum Trabalhista de Porto Velho-RO:

Art. 1º. Ficam a cargo do servidor em exercício na função de Chefe ou Assistente de Diretor do Fórum as seguintes atribuições, sem prejuízo à efetividade e agilidade do serviço público, bem como aos interesses institucionais do e. TRT 14ª Região:

I – Receber e apor o "DE ACORDO", às seguintes solicitações:  
 a) acesso às instalações do Fórum em dias de sábado, domingo e feriados ou após o encerramento do expediente, às 18h, por servidores e terceirizados;

b) afixação de material para divulgação nas instalações do Fórum.  
 II – Encaminhar à autoridade competente, com o "DE ACORDO", requerimento de fracionamento, antecipação e adiamento do período de fruição de férias de servidores lotados no Fórum por imperiosa necessidade de serviço;

III - Solicitar materiais de expediente e consumo, bem como serviços em geral de fotocópia, reparo e manutenção predial do Fórum Trabalhista, junto ao setor competente do TRT 14ª Região;

IV - Verificar, controlar e certificar: a) frequência mensal dos servidores lotados no Fórum; b) ligações telefônicas mensais em contas vinculadas à diretoria do Fórum; c) movimentação de bens com carga para a Diretoria do Fórum.

V – elaborar e expedir relatório anual de atividades;  
 VI - receber documentos via e-mail e malote digital de natureza administrativa e operacional;

VII - supervisionar e acompanhar, quando necessário, eventuais serviços de segurança e operacional para a normalidade das rotinas administrativas do Fórum.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir do dia seguinte à sua publicação no DJE do TRT 14ª Região.

Porto Velho - RO, 27 de abril de 2012.

AFRÂNIO VIANA GONVALVES  
 Juiz Federal do Trabalho  
 Fórum Trabalhista de Porto Velho - RO

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA TRT 14ª SGEF Nº 060 de 17 de Maio de 2012.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência delegada, conforme o disposto no art. 35, da Resolução Administrativa nº 118, de 15 de dezembro de 2009, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, em 17 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo TRT ADM Nº 01436.2007.000.14.00-4;

R E S O L V E:

CONCEDER promoção ao servidor ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE do Quadro Permanente de Pessoal, elevando-o do Padrão 5, para o Padrão 6, da Classe B, da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, com efeitos financeiros a partir de 09 de janeiro de 2012, em conformidade com o disposto no art. 9º, § 1º da Lei nº 11.416/2006, na Portaria Conjunta STF nº 001/2007 e artigo da R.A. nº 118/2009, deste Tribunal. Publique-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2012.

MARCIO DA SILVA LIMA  
 Secretário de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA TRT 14ª SGEF Nº 061 de 17 de Maio de 2012.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência delegada, conforme o disposto no art. 35, da Resolução Administrativa nº 118, de 15 de dezembro de 2009, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, em 17 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo TRT ADM Nº 1054.2006.000.14.00-0;

R E S O L V E:

CONCEDER progressão funcional ao servidor MARCOS ROBERTO BELEM LACERDA do Quadro Permanente de Pessoal, elevando-o do Padrão 7, para o Padrão 8, da Classe B, da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, com efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2012, em conformidade com o disposto no art. 9º, § 1º da Lei nº 11.416/2006, na Portaria Conjunta STF nº 001/2007 e artigo da R.A. nº 118/2009, deste Tribunal. Publique-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2012.

MARCIO DA SILVA LIMA  
 Secretário de Gestão de Pessoas